



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER DE PROCESSO LICITATÓRIO

Parecer n°: 2019.0325003

N° Processo: 006/2019/PMNEP/SRP/PP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA.

Contratado: F. VIANA DE ALMEIDA - EPP, CPNJ: 21.557.135/0001-22 E A F DE ASSIS R NOBRE EIRELI - ME, CNPJ: 25.308.401/0001-34.

Data da Autuação: 11/02/2019

Data da Ratificação/Homologação: 13/03/2019

Assinatura do contrato: 15/03/2019

Vigência do contrato: 12 meses

A Sra. **SUIANNE FARRAPO DE SALES**, responsável pelo Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, nomeada nos termos do Decreto Municipal de n° **099/2017** de 09 de maio de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, declara que analisou integralmente o **Processo n.º 006/2019/PMNEP/SRP/PP**, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA e que, considerando o **Parecer Jurídico**, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



perfeita consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e que se apresenta revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, entende esta Controladoria, pela possibilidade/viabilidade da contratação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com as empresas **F. VIANA DE ALMEIDA - EPP, CPNJ: 21.557.135/0001-22 E A F DE ASSIS R NOBRE EIRELI - ME, CNPJ: 25.308.401/0001-34**, estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Nova Esperança do Piriá, 25 de Março de 2019.

SUIANNE FARRAPO DE SALES
Coordenadora de Controle Interno